

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 168ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI") REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2014.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de junho de 2014, às 10:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374 – 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 ("Securizadora"), reuniram-se os investidores dos CRI da Securizadora ("Emissão").
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do art. 71 § 2º e art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76, assim como previsto na Cláusula 11.13 do Termo de Securitização da Emissão.
3. **PRESENÇA:** Presentes (i) representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo A à presente ata ("Ata" e "Investidores", respectivamente); (ii) representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário da referida série ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Securizadora.
4. **MESA:** Darcira da Silva Carvalho Gonçalves - Presidente; e Marcelo Takeshi Yano de Andrade – Secretário.
5. **ORDEM DO DIA:**

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização de Créditos da 168ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora celebrado em 13 de julho de 2010, conforme alterado ("Termo de Securitização"), exceto se de outra forma aqui definidos.

5.1. Nos termos da solicitação enviada pelas empresas BRPR XX Empreendimentos e Participações Ltda. ("BRPR XX"), BR Properties S.A. ("BR Properties"), BRPR XVI Empreendimentos e Participações Ltda. e BRPR XXIII Empreendimentos e Participações Ltda., em 11 de abril de 2014, que segue no Anexo B a esta Ata, deliberar sobre a recompra facultativa proposta pela BRPR XX da totalidade dos Direitos Creditórios Módulos e não da totalidade dos Créditos Imobiliários, sem a observância do prazo de antecedência de 90 (noventa) dias e sem a incidência da multa de 2% (dois por cento) prevista no item 5.1.13.2 do Termo de Securitização, pelo valor total de R\$70.674.609,95 (setenta milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos) ("Valor de Recompra Facultativa Parcial") em 06 de junho de 2014, com a proporcional amortização extraordinária dos CRI ("Recompra Facultativa Parcial").

5.1.1. Em decorrência da matéria prevista no item 5.1 acima, deliberar sobre a rescisão

dos Contratos de Locação Condicional Módulos.

5.2. Deliberar sobre a liberação das seguintes garantias outorgadas pela BRPR XX no âmbito da Emissão, depois de realizado o pagamento integral e tempestivo à Securitizadora do Valor de Recompra Facultativa Parcial pela BRPR XX, mediante a emissão dos respectivos termos de liberação pela Securitizadora:

- (i) alienação fiduciária em garantia dos Módulos, objeto do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado em 13 de julho de 2010 entre a BRPR XX e a Securitizadora ("Contrato de Alienação Fiduciária Módulos"); e
- (ii) cessão fiduciária dos (ii.a) direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Locação Módulos relacionados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Locação (conforme abaixo definido) ("Direitos Creditórios Módulos"), bem como (ii.b) de todos os direitos, atuais ou futuros, detidos pela BRPR XX contra o Banco Itaú BBA S.A. S.A. ("Itaú BBA"), como resultado dos valores decorrentes de tais direitos creditórios que venham a ser depositados na Conta Corrente nº 075898-4, na Agência 001 do Itaú BBA ("Conta Vinculada BRPR XX"), a qualquer título, e aos montantes nela depositados ou a serem depositados, em decorrência dos pagamentos dos Direitos Creditórios Módulos Futuros, objeto do Instrumento Particular de Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças em 13 de julho de 2010, entre a BRPR XX, a BRPR XXIV Empreendimentos e Participações Ltda. ("BRPR XXIV") e a Securitizadora ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Locação").

6. **DELIBERAÇÕES:** Após análise do Investidor, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. Aprovar a Recompra Facultativa Parcial pela BRPR XX mediante o pagamento do Valor Recompra Facultativa Parcial de R\$71.101.868,63 (setenta e um milhões, cento e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) em 06 de junho de 2014.

6.1.1. Em decorrência da matéria aprovada no item 6.1 acima, aprovar a rescisão dos Contratos de Locação Condicional Módulos.

6.2. Aprovar a liberação das seguintes garantias outorgadas no âmbito da Emissão, mediante a emissão dos respectivos termos de liberação pela Securitizadora:

- (i) alienação fiduciária em garantia Módulos, objeto do Contrato de Alienação Fiduciária Módulos; e
- (ii) cessão fiduciária dos Direitos Creditórios Módulos Futuros objeto do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Locação.

6.3. Tendo em vista as matérias aprovadas no item 6.1, autorizar a celebração dos



aditamentos necessários, bem como assinar quaisquer outros documentos e tomar todas as providências necessárias à implementação das matérias previstas no item 6.1, e dar ciência de que a Securitizadora tornará pública a deliberação constante da presente Ata mediante publicação do extrato desta Ata no seu *website*.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora de qualquer responsabilidade em relação às autorizações ora concedidas.

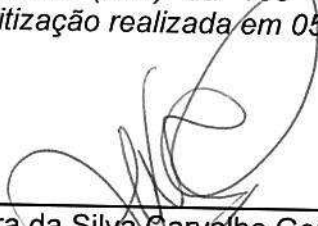
8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que foi aprovada por todos os presentes e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário, que a lavrei, pelos representantes do Investidor, pelos representantes do Agente Fiduciário e pelos representantes da Securitizadora.

* * * * *

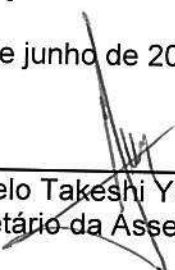


[Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) da 168ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização realizada em 05 de junho de 2014]

São Paulo, 05 de junho de 2014.




Darcira da Silva Carvalho Gonçalves
Presidente da Assembleia




Marcelo Takeshi Yano de Andrade
Secretário da Assembleia

Banco Itaú BBA S.A.



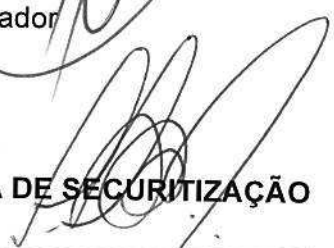
Nome: Darcira da Silva Carvalho
Gonçalves
Cargo: Procuradora



Nome: Cleber Cavalcante Diniz
Cargo: Procurador


BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome: Roberto Saka
Cargo: Procurador



Nome: Silvio José de Freitas
Cargo: Procurador

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Nome: Marcelo Takeshi Yano Andrade
Cargo: Procurador



Nome: Fernando Nunes Luis
Cargo: Procurador



Anexo B

Solicitação da BRPR XX Empreendimentos e Participações Ltda., BR Properties S.A., BRPR XVI Empreendimentos e Participações Ltda. e BRPR XXIII Empreendimentos e Participações Ltda. de 11 de abril de 2014

BRProperties

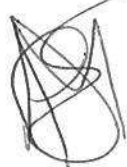
São Paulo, 11 de abril de 2014.

Brazilian Securities Companhia de Securitização

A/C: Frederico Porto
Avenida Paulista, 1.374 - 10º Andar (C3)
São Paulo - SP - 01310-916

Ref.: Operação com GLP - Anuência para Mudança de Controle, Assunção de Dívida, Substituição de Garantias e Cessão de Direitos sobre Imóveis

Fazemos referência (i) aos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos pela Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Brazilian Securities") com lastro em recebíveis imobiliários da **BRPR XVI Empreendimentos e Participações Ltda.** ("BRPR XVI"), de Série 2.010-134 ("Série 134"), (ii) aos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos pela Brazilian Securities com lastro em recebíveis imobiliários da **BRPR XXIII Empreendimentos e Participações Ltda.** ("BRPR XXIII"), de Série 2.010-158 ("Série 158"), (iii) ao Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios Representados por Cédulas de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, celebrado entre BRPR XX Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. ("BRPR XX" e, em conjunto com a BRPR XVI e BRPR XXIII, "Sociedades") e Brazilian Securities, em 13 de julho de 2010 ("Contrato de Cessão"), no âmbito da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos pela Brazilian Securities da 168ª Série da 1ª emissão ("Série 168"), (iv) aos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos pela Brazilian Securities com lastro em recebíveis imobiliários da BR Properties S.A. - na qualidade de sucessora da BRPR XXX Empreendimentos e Participações Ltda. e BRPR XXXI Empreendimentos e Participações Ltda. - de Série 2.010-166 ("Série 166" e, em conjunto com a Série 134, Série 158, o Contrato de Cessão e a Série 168, "Operações Financeiras"), e (v) à celebração, pela Companhia, de Contrato de Compra e Venda de Ativos e Participações Societárias ("Contrato") com a LPP Empreendimentos e Participações Ltda. - sociedade do grupo GLP (Global Logistic Properties Limited) ("GLE") -, cujo objeto é a alienação, pela BR Properties S.A., da maioria dos ativos imobiliários de galpões industriais e de logística de



BRProperties

propriedade da Companhia, correspondente a 34 imóveis, sujeito ao cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no Contrato ("Operação").

Considerando que, nos termos do Contrato e da Operação, (a) serão alienados à GLP ativos imobiliários e/ou controle de sociedades que detêm ativos imobiliários cujos recebíveis foram utilizados para estruturação das Operações Financeiras acima descritas, (b) será alienada à GLP a totalidade das participações societárias nas Sociedades, e (c) serão alienados à GLP os imóveis descritos no Anexo A à presente ("Imóveis"), as Sociedades e a BR Properties S.A., inclusive na qualidade de controladora das Sociedades, vem, por meio desta, solicitar a anuência de V.Sas. em relação ao quanto segue no âmbito das Operações de Securitizações:

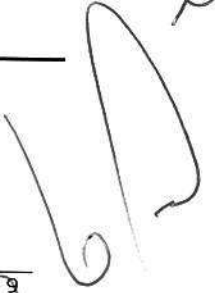

(a) Em relação à Série 134 e Série 158:

- (i) a substituição das respectivas fianças outorgadas pela BR Properties S.A. por fianças a serem outorgadas pela GLP;
- (ii) a substituição das respectivas locações tampão (aplicável somente à Série 134 e Série 158) por novas locações tampão a serem contratadas junto à GLP ou afiliada desta;
- (iii) a anuência da Brazilian Securities em relação à mudança de controle das Sociedades (em vista da transferência da totalidade de suas quotas à GLP) e a renúncia, de forma irrevogável e irretroatável, ao direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Série 134, Série 158 e Contrato de Cessão, bem como quaisquer outras penalidades ou restrições aplicáveis;

(b) Em relação Série 166:

- o exercício do pré-pagamento da dívida, com a consequente extinção de todas as obrigações dela decorrentes, bem como liberação de todas as garantias; e

(c) Em relação ao Contrato de Cessão da Série 168:



BRProperties

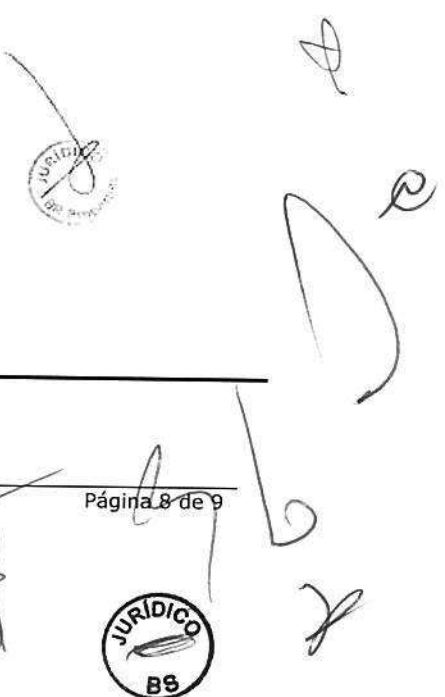
- o exercício do pré-pagamento da dívida pela BRPR XX, com a consequente extinção de todas as obrigações dela decorrentes, bem como liberação de todas as garantias referentes outorgadas pela BRPR XX nesta Série 168.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

 Pedro Marcio Daltro dos Santos Diretor	 Martin Andrés Jaco Diretor
BR Properties S.A.	
 Pedro Marcio Daltro dos Santos Diretor	 Martin Andrés Jaco Diretor
BRPR XVI Empreendimentos e Participações Ltda.	
 Pedro Marcio Daltro dos Santos Diretor	 Martin Andrés Jaco Diretor
BRPR XX Empreendimentos e Participações Ltda.	
 Pedro Marcio Daltro dos Santos Diretor	 Martin Andrés Jaco Diretor
BRPR XXIII Empreendimentos e Participações Ltda.	

De acordo:

Brazilian Securities Companhia de Securitização







BRProperties

Anexo I

IMÓVEL: DP LOUVEIRA III - IV

Imóvel:

Matrículas nºs 652 e 653, **Proprietária:**
ambas do Registro de BR Properties S.A.
Imóveis, Títulos e

Documentos e Civil das **Locatária:**
Pessoas Jurídicas de DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA.
Vinhedo/SP.

Endereço:

Estrada Municipal Cruz
Grande, nº 700 -
Louveira/SP

IMÓVEL: DP LOUVEIRA V - VI

Imóvel:

Matrículas nºs

(i) 1.770;

(ii) 1.771;

(iii) 1.772;

(iv) 1.774;

todas do Registro de **Locatária:**
Imóveis, Títulos e DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA.
Documentos e Civil das

Pessoas Jurídicas de
Vinhedo/SP

Proprietária:

BR Properties S.A.

Endereço:

Estrada Municipal Cruz
Grande, nº 700 -
Louveira/SP



h

h

e



Handwritten signature or scribble.

Handwritten scribble.



Handwritten scribble.